



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



(77) 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - CONTRATADA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI ME

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2020 - EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

EXTRATO DO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 010/2020
Pregão Presencial nº 004/2020

Contratada: Santos Reis distribuidora Eirelli ME. **CNPJ:** 23.628.796/0001-27. **Contrato 010/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto do Aditivo:** Acresce ao valor inicial do contrato original o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **Valor global atualizado:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2020.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 04.285.518/0001-70, na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro, na cidade de Guanambi/BA, neste ato representado pelo seu Presidente, o sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 374060800 SSP/BA e CPF nº 334.709.918-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Santos Reis Distribuidora Eirelli-ME, CNPJ 23.628.796/0001-27, com sede na Rua José Bonifácio nº 117, bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, representada pelo sócio Márcio Henrique Reis Martins Santos, CPF 004.487.725-07, RG 989298523 SSP/BA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º **004/2020** e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas adiante estipuladas:**

JUSTIFICATIVAS

Este Aditivo ao contrato 010/2020 decorre:

- Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Com observância aos limites contidos no inciso II, do artigo e Lei supramencionados;
- Do disposto na cláusula quarta do contrato 010/2020;
- Da manutenção do preço unitário e da necessidade do produto;**
- Da vigência contrato 010/2020, que é de 31/12/2020;
- Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao contrato;

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA – Acresce ao valor inicial do contrato o percentual de 25% (*vinte e cinco por cento*).

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na Lei 8666/93, Artigo 65, “§ 1º :

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original;



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA – Acresce a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao valor global do contrato, inicialmente de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), passando a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 010/2020;

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 28 de dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
Márcio Henrique Reis Martins Santos

TESTEMUNHAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BC5-D924-7BEA-1108-DBB1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BC5-D924-7BEA-1108-DBB1



Hash do Documento

49cdac8f508654bdbe80ea408e188138ded056cfd1c3882abf2b936f29349965

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2020 14:11 UTC-03:00